

PARECER Nº 1184/2007DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 059/07**.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do nobre Agnaldo Timóteo, que visa permitir a utilização dos corredores exclusivos de ônibus por veículos particulares e de transporte leve para que possam transitar livremente nos corredores de ônibus existentes no Município, nos dias e horários que especifica, e dá outras providências.

O objetivo do projeto em tela é permitir, além dos veículos de transportes coletivos que hoje circulam nas faixas exclusivas, o tráfego pelos corredores exclusivos de ônibus, dos veículos particulares de passageiros e os de transporte leve, todos os dias da semana das 23:00 horas até às 4:00 do dia seguinte; aos sábados, a partir das 19:00 horas; nos domingos e feriados durante as 24 (vinte e quatro horas).

Justifica o autor que a matéria proposta agilizará o fluxo dos automóveis, peruas e similares nos corredores exclusivos em horários que o trafego é menor e não interfere na eficácia do sistema.

No âmbito de nossa Comissão a propositura é meritória e deve prosperar, pois resultará num melhor aproveitamento dos corredores exclusivos de ônibus, com sensível diminuição dos tempos de duração das viagens e aumento do conforto e da segurança dos usuários, em horários que se constata substancial diminuição na circulação dos veículos de transportes coletivos.

Pelo exposto, somos favoráveis à proposta apresentada.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 30/08/2007.

Celso Jatene – Presidente

Donato – Relator

Adolfo Quintas

Senival Moura

Mara Gabriilli

Myryam Athie